



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 06 À 12 DE AGOSTO DE 2001

Nº 761

PÁG. 001/08

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.320 de 06 de agosto de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que constam dos processos Seplan Nº 172 e 173/2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 1.916.000,00** (um milhão, novecentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.101 - Gabinete do Secretário	
13.75.428 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde	
3214.01 - 04 - Contribuições a Fundos - Pessoal e Encargos Sociais.....	RS 90.000,00
4313.00 - 00 - Contribuições a Fundos - Auxílios para Investimentos.....	RS 240.000,00
4313.00 - 05 - Contribuições a Fundos - Auxílios para Investimentos.....	RS 1.500.000,00
11.104 - Diretoria de Assistência a Saúde	
13.75.428 - 1.020 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
4110.00 - 00 - Obras e Instalações.....	RS 80.000,00
TOTAL.....	RS 1.916.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.101 - Gabinete do Secretário	
13.75.428 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde	
3214.02 - 04 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes.....	RS 90.000,00
13.75.428 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde	
3214.02 - 05 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes.....	RS 1.500.000,00
11.104 - Diretoria de Assistência a Saúde	
13.75.428 - 2.067 - Manutenção da Assistência Médico, Ambulatorial, Hospitalar e Odontológica	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	RS 120.000,00
13.75.428 - 2.067 - Manutenção de Unidades Hospitalares	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	RS 200.000,00
TOTAL.....	RS 1.910.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de agosto de 2001

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Planejamento

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças

ANTÔNIO DE FRAZIO BELTRERRA CAVALCANTI
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 4.321 de 06 de agosto de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que constam dos processos Seplan Nº 172 e 173/2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 1.830.000,00** (um milhão, oitocentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.75.428 - 1.097 - Ampliar e Equipar a Rede Hospitalar	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 240.000,00
4120.00 - 05 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 1.500.000,00
13.75.428 - 2.080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde	
3111.02 - 04 - Despesas Variáveis.....	RS 90.000,00
TOTAL.....	RS 1.830.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, do Fundo Municipal de Saúde e por conta dos recursos transferidos através do Decreto nº 4.320, de 06 de agosto de 2.001, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde	
11.301 - Fundo Municipal de Saúde	
13.75.428 - 2.080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde	
3112.00 - 04 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 90.000,00

C:\DIP\2001\Secretaria 2001\Doc 4.321.SFSAU\FMS.doc

13.75.429 - 2.160 - Programa de Combate ao Aedes Aegypti		
3120.00 - 05 - Material de Consumo	RS	100.000,00
3131.00 - 05 - Remuneração de Serviços Pessoais	RS	1.150.000,00
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos	RS	100.000,00

13.75.429 - 2.196 - Programa de Combate aos Roedores		
3120.00 - 05 - Material de Consumo	RS	150.000,00

SUB - TOTAL.....RS 1.590.000,00


RECURSOS TRANSFERIDOS DO DECRETO Nº 4.320, DE 20 DE AGOSTO DE 2001.....RS 240.000,00


TOTAL.....RS 1.830.000,00

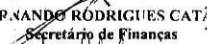
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

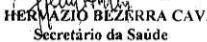
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de agosto de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


ANTÔNIO HERMAZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário da Saúde

DECRETO N° 4.322 de 06 de agosto de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito - Haroldo Coutinho de Lucena

Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Rui Manoel Carneiro B. de Aça Belchior

Secretário da Administração - Fernando Antônio Dias

SEMÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmen Lúcia Duarte Dias
ASSESSORA

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e Impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura
Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo - Secretaria da Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - CEP: 58.063-900 - PABX: 218.8038

da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 170 / 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde		
11.200 - Secretaria da Saúde - Entidades Supervisionadas		
13.75.428 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas		
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes	RS	12.000,00


Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

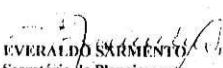
11.000 - Secretaria da Saúde		
11.200 - Secretaria da Saúde - Entidades Supervisionadas		
13.08.021 - 2.139 - Atividade a Cargo do Instituto Cândida Vargas		
3211.02 - 00 - Outras Despesas Correntes	RS	12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de agosto de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMIENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


ANTÔNIO HERMAZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário da Saúde

DECRETO N° 4.323 de 06 de agosto de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 170 / 2001.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria da Saúde		
11.201 - Instituto Cândida Vargas		
13.07.070 - 2.047 - Assessoramento Superior		
3111.01 - 20 - Vencimentos e Vantagens Fixas	RS	136.000,00

13.75.428 - 2.048 - Atendimento Médico Hospitalar.....	R\$	12.000,00
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	R\$	100.000,00
3120.00 - 20 - Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
3131.00 - 20 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	20.000,00
TOTAL.....	R\$	136.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


11.000 - Secretaria da Saúde		
11.201 - Instituto Cândida Vargas		
13.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores		
3192.00 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	12.000,00
3192.00 - 20 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	45.000,00

13.75.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3152.00 - 20 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	40.000,00
4120.00 - 20 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	39.000,00
TOTAL.....	R\$	136.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

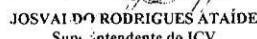
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de agosto de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


JOSVALDO RODRIGUES ATAÍDE
Supl. Intendente do ICV

DECRETO N° 4.324 de 06 de agosto de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 175 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretária da Administração		
03.07.021 - 2.207 - Encargos com Locação de Veículos		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	100.000,00
03.07.021 - 2.211 - Encargos com Serviços de Processamentos de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	200.000,00


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretária da Administração		
03.07.021 - 2.064 - Encargos com Água, Energia e Telefone		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

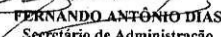
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de agosto de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário de Administração

DECRETO N° 4.325 de 06 de agosto de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 177 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano		
13.104 - Diretoria de Controle Urbano		
03.60.328 - 2.055 - Manutenção e Recuperação de Áreas de Uso Comunitário		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	60.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

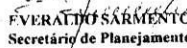
13.000 - Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano		
13.102 - Diretoria Administrativa Financeira		
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	60.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

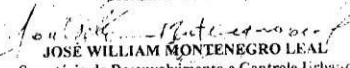
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de agosto de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Desenvolvimento e Controle Urbano

DECRETO Nº 4.326 de 06 de agosto de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 171 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
3211.02 - 05 - Outras Despesas Correntes.....	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

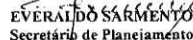
02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas	
10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR	
4311.01 - 05 - Auxílios para Investimentos.....	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de agosto de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 4.327 de 06 de agosto de 2001

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 9.311, de 29 de dezembro de 2.000, e combinado com o disposto no parágrafo único, do art. 33, da Lei nº 9.167, de 14 de agosto de 2.000, e tendo em vista o que consta do processo Seplan Nº 171 / 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana	
10.60.325 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais	
3132.00 - 05 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana	
10.60.325 - 2.084 - Aterro Sanitário	
4110.00 - 05 - Obras e Instalações.....	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de agosto de 2001


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito


EVERALDO SARMENTO
Secretário de Planejamento


FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário de Finanças


RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente da EMLUR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 309/01
Em, 19 de junho de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 2705/01 e ofício nº 154/01 de 31.05.01 da Presidência da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ênus, o servidor JOSENILTON DOS SANTOS FEITOSA, matrícula nº 25.070-8, Vigilante Municipal, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), para prestar serviço no Gabinete do Vereador Luciano Cartaxo Pires de Sá, de acordo com o item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2002.

Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2001.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 321/01
Em, 5 de julho de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89,

RESOLVE: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANÓ/PB, com ênus, o servidor SEVERINO RAMOS CORDEIRO NETO, matrícula nº 18.251-6, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), de acordo com o item I, letra "c", art. 1º do Decreto nº 3.148/97 de 31.03.97, até 31 de dezembro de 2002.

Esta portaria retroage os seus efeitos a 1º de abril de 2001.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 363/2001

Em, 25 de Julho de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo nº 03.397/01 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, exonerar à pedido FÁTIMA NERY DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Digitador, classificação funcional nº 1.02.09.1.1, matrícula nº 34.066-9, lotada na Secretaria de Saúde.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 368/2001

Em,02 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 634/01 conforme consta do processo TC Nº 1.549/01:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº606/96, publicado no Semanário Oficial do Município nº 482 de 30 de março à 05 de abril de 1996, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, c/c artigo 79, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e artigo 212, inciso I e II da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, a servidora HELENA TRIGUEIRO DE ARAÚJO, matrícula 2.747-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, nível 5, classe 101, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário


PORTARIA Nº 369/2001

Em,02 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 903/01 conforme consta do processo TC Nº 03.928/01:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº1.605/96, publicado no Semanário Oficial do Município nº 519 de 14 à 20 de dezembro de 1996, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, c/c artigo 79, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e artigo 212, inciso I e II da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, a servidora MARIA LÚCIA VIANA MACÉDO, matrícula 6.990-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo "E", grupo ASG-8, lotada na Secretaria de Finanças.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 370/2001

Em,02 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 609/01 conforme consta do processo TC Nº 01.397/01:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 520/98 publicado no Semanário Oficial do Município nº 621 de 03 à 09 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, c/c artigo 79, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e artigo 212, inciso I e II da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, a servidora MARIA NAZARÉ DE BRITO, matrícula 2.380-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "E", lotada na Secretaria de Saúde.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 371/2001

Em.02 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 1.349/01 conforme consta do processo TC N.º 12.210/00:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 1.328/93 publicado no Semanário Oficial do Município nº 339 de 04 à 10 de setembro de 1993, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, c/c artigo 79, inciso III, alínea "b" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, a servidora EVANISE FERNANDES SOUSA SILVA, matrícula 7.434-9, ocupante do cargo de Professor Nível Superior, MAG.903.1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 372/2001

Em.02 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 1.416/01 conforme consta do processo TC N.º 3.921/00:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 1.641/96 publicado no Semanário Oficial do Município nº 519 de 14 à 20 de dezembro de 1996, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, c/c artigo 79, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e artigo 212, inciso I e II da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, a servidora TEREZINHA DE JESUS BEZERRIL, matrícula 3.599-8, ocupante do cargo de Agente Administrativo "B", grupo ASG-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário


PORTARIA N.º 373/2001

Em.02 de Agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 02.204/01- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 3.148 de 31 de março de 1997, conceder afastamento para curso no período de 15/03/2001 à 31/12/2002 a **MARIA AUXILIADORA C. DANTAS**, ocupante do cargo de Professor Educação básica II, classificação funcional 1.11.02.2.3 matrícula nº 25.407-0, lotada na Secretaria de Saúde.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 15 de março de 2001.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário


PORTARIA N.º 374/2001

Em. 02 de Agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 03.050/01- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 3.148 de 31 de março de 1997, conceder afastamento para curso no período de 01/01/2001 à 31/12/2001 a **FRANCISCA JACINTA GOMES**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, classificação funcional 1.11.05.2.4 matrícula nº 12.330-7, lotada na Secretaria de Educação.

Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2001.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 375/2001

Em.03 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 1.316/01 conforme consta do processo TC N.º 4.933/01:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 257/00 publicado no Semanário Oficial do Município nº 728 de 16 à 22 de dezembro de 2000, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, a servidora ODETE SANTIAGO DA CUNHA, matrícula 11.575-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.4 lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 376/2001

Em.03 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 1.345/01 conforme consta do processo TC N.º 04.180/01:

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 197/94, publicado no Semanário Oficial do Município nº 371 de 08 à 14 de fevereiro de 1994, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos integrais, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88, c/c artigo 79, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, a servidora MARIA AMBROZINA DA SILVA, matrícula 2.319, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe B, grupo ASG-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 377/2001

Em.03 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 580/01 conforme consta do processo TC N.º 1.576/01;

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 245/98, publicado no Semanário Oficial do Município nº 600 de 09 à 15 de julho de 1998, que passa a vigorar com o seguinte teor:

DECLARAR APOSENTADO, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 40, inciso II da Constituição Federal/88, o servidor JULIAO MARTINS FERREIRA, matrícula 15.298-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo "C", nível 4, classe 101, lotado na Secretaria do Meio Ambiente.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 379/01
Em, 6 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 1931/01 e ofício nº 108/01, de 05.04.01 do Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa,

RESOLVE: colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, com ônus, os servidores ANA LUCIA COSTA PONCE nº 23.611-0, Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Administração (SEAD) e MARCONI RATES SANTIAGO, matrícula nº 11.061-2, Médico, lotado na Secretaria de Saúde (SESAU), para prestarem serviços no Gabinete do Vereador Anibal Costa Marcolino Gomes, de acordo com o item III, art. 1º do Decreto nº 4.182/2001 de 01.02.2001, até 31 de dezembro de 2002.

Esta portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2001.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

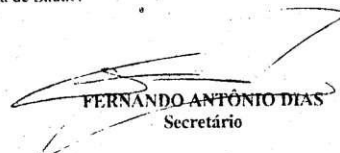
PORTARIA N.º 380/2001

Em,06 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 1.445/01 conforme consta do processo TC N.º 12.207/00;

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 1.261/92 publicado no Semanário Oficial do Município nº 298 de 07 à 14 de setembro de 1992, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal/88, c/c artigo 79, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, ao servidor JOSÉ BATISTA DA SILVA, matrícula 7.204-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nível III, lotado na Secretaria de Saúde.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 381/2001

Em,06 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 2.480/00 conforme consta do processo TC N.º 12.083/00;

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 966/94 publicado no Semanário Oficial do Município nº 403 de 21 à 27 de setembro de 1994, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 40, inciso III, alínea "d" da Constituição Federal/88, c/c artigo 79, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, ao servidor OTACILIO CARLOS DA SILVA, matrícula 8.904, ocupante do cargo de Mecânico, classe 104, nível III, lotado na Secretaria de Obras Públicas.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 382/01
Em, 8 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme Ofício nº 1067, de 07.08.2001, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento,

RESOLVE: colocar à disposição do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, com ônus, o servidor JOÃO GONÇALVES DE ABRANTES NEW, matrícula nº 10.895-2, ESCRITURÁRIO, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura (SEINFRA), para prestar serviço junto a Delegacia Federal de Agricultura no Estado da Paraíba, até 31 de dezembro de 2002.

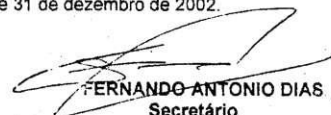


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 384/01
Em, 9 de agosto de 2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, conforme processo 10539/01 e ofício nº 0259/01 de 09.07.2001, da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso,

RESOLVE: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, sem ônus, a servidora NORMA LUCIA FRANCA COUTINHO, matrícula nº 18.277-0, MÉDICA, lotada na Secretaria de Saúde (SESAU), até 31 de dezembro de 2002.




FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 110/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n° 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
1298/01	ANA GORETE FERNANDES	23.022-7	SEDEC	13.11.86 Á 13.11.96 1º DECÊNIO	180
0931/01	CLEMENS NÓBREGA DA SILVA	25.274-3	SEDEC	26.05.88 Á 26.05.98 1º DECÊNIO	180
1315/01	DILVANE FARIAS DA C. BENJAMIN	25.417-7	SEDEC	22.12.88 Á 22.12.98 1º DECÊNIO	180
2044/01	EDNALDO DA SILVA CRUZ	11.669-6	SEDMA	01.04.91 Á 01.04.01 2º DECÊNIO	170
2510/01	ELIETE FRANCISCA DE LIMA	25.405-3	SEDEC	21.12.88 Á 21.12.98 1º DECÊNIO	180
1925/01	EDITE TEIXEIRA NUNES	08.169-8	SEDEC	13.03.89 Á 13.03.99 2º DECÊNIO	180
1364/01	FRANCISCO DORICO DA SILVA	14.931-4	SESAU	01.12.81 Á 01.12.91 1º DECÊNIO	160
2546/01	FRANCISCA CELIA M. SARMENTO	11.754-4	GAPRE	01.08.81 Á 01.08.91 1º DECÊNIO	180
2125/01	FERNANDO ANTONIO P. DA CUNHA	15.333-8	SEAD	01.04.84 Á 01.04.94 1º DECÊNIO	180
2179/01	FRANCISCO VIANA GARCIA	03.402-9	SEFIN	01.08.73 Á 01.08.93 1º E 2º DECÊNIO	360
2912/01	JEOVA SANTANA DOS SANTOS	11.668-8	SEAD	11.05.81 Á 11.05.91 1º DECÊNIO	160
1611/01	JOÃO LIRA DA SILVA	08.590-1	SEINFRA	22.05.79 Á 22.05.99 1º E 2º DECÊNIO	350
1425/01	JOAQUIM FARIAS DA SILVA	03.393-6	SEINFRA	09.09.88 Á 09.09.98 3º DECÊNIO	180
2025/01	JOSEFA ALMEIDA DA SILVA	08.866-8	SEFIN	22.06.79 Á 22.06.99 1º E 2º DECÊNIO	250
1462/01	JOAQUIM FARIAS DA SILVA	03.393-6	SLINFRA	09.09.78 Á 09.09.88 2º DECÊNIO	180
2292/01	MARILEIDE DANTAS DA SILVA	11.560-6	SEAD	01.04.91 Á 01.04.01 2º DECÊNIO	180
1393/01	MARGARETH QUEIROZ T. DE BRITO	09.821-3	SEDEC	12.02.90 Á 12.02.00 2º DECÊNIO	180
1907/01	MARIA DE LOURDES N. BARBOSA	08.925-7	SEDEC	01.06.89 Á 01.06.99 2º DECÊNIO	180
2034/01	MARIA SALES DO NASCIMENTO	07.608-2	SEDEC	30.03.88 Á 30.03.98 2º DECÊNIO	180
2164/01	MARIA DA GUIA LIMA DA COSTA	09.961-9	SEDEC	21.02.90 Á 21.02.00 2º DECÊNIO	180
1908/01	MARIA CICERA BERNARDO DA SILVA	11.645-9	SEINFRA	13.04.91 Á 13.04.01 2º DECÊNIO	180
1370/01	MARIA DE FATIMA LEITE	11.208-9	SEDEC	06.10.90 Á 06.10.00 2º DECÊNIO	180
1652/01	PORCINA DE FATIMA G. ABRANES	09.201-1	SEDEC	10.08.89 Á 10.08.99 2º DECÊNIO	180
2332/01	RITA DE CASSIA F. DE A LEITE	25.943-8	SEDEC	23.04.91 Á 23.04.01 1º DECÊNIO	180
1523/01	REVALNETE DE A DUARTE	04.259-5	SESAU	01.03.75 Á 01.03.95 1º E 2º DECÊNIO	360
1798/01	RACHAEL ALMEIDA DE ATAIDE	24.016-8	SEFIN	12.02.88 Á 12.02.98 1º DECÊNIO	180
1933/01	VERONICA MARIA DE SOUSA SANTOS	10.998-3	SEDEC	06.06.90 Á 06.06.00 2º DECÊNIO	180
2009/01	VERA LUCIA B. DE M. MARQUE	11.122-8	SEDEC	01.09.90 Á 01.09.00 2º DECÊNIO	180
1522/01	VERONICA DE A NÓBREGA ONOFRE	12.549-1	SETRAPS	01.07.82 Á 01.07.92 1º DECÊNIO	170

Em, 10 /08 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
SECRETÁRIO

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

* (Publicado no Semanário Oficial n° 754/01 de 18 à 24 de Junho de 2001

EXPEDIENTE N° 144/2001

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n° 1.781, de 22.03.89. DEFERIU o seguinte processo de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
02.992/01	ANA CLÁUDIA CARVALHO FERREIRA	23.114-2	SESAU	01.09.87 Á 01/09/97 - 1º DECÊNIO	180
02.852/01	ARISTÓTELES MEIRA FILHO	16.633-2	SESAU	11.03.85 Á 11.03.95 - 1º DECÊNIO	80
03.017/01	ENALDO CRUZ CONDE	00.720-0	SEFIN	01.09.79. Á 01.09.99 - 1º E 2º DECÊNIO	360
02.905/01	GERALDO BELARMINO DOS SANTOS	10.840-5	SEDEC	05.03.91 Á 05.03.01 - 1º E 2º DECÊNIO	180
03.055-/01	JOSE ROBERTO DE LIMA	07.638-4	SETRAPS	01.05.88 Á 01.05.98 - 2º DECÊNIO	180
02.380/01	MARIA ADJANISA BARBOSA	09.456-1	SEDEC	02.01.90 Á 02.01.00 - 2º DECÊNIO	110
02.839/01	MARIA DE LOURDES R. FERREIRA	09.822-1	SEDEC	12.02.90 Á 12.02.00 - 2º DECÊNIO	180

03.467/01	MARIA DE LOURDES DE LIMA	00.711-1	SEFIN	01.09.79 À 01.09.99 - 1º E 2º DECÊNIO	360
02.114/01	MARIA DO SOCORRO GADELHA BELO	18.688-1	SEDEC	05.07.85 À 05.07.95 - 1º DECÊNIO	180
02.788/01	MARIA JOSÉ BORGES CORIOLANO	11.248-8	SESAU	01.11.90 À 01.11.00 - 2º DECÊNIO	110
03.066/01	MARIA LÍGIA V. DE OLIVEIRA	12.871-6	SEAD	15.08.82 À 15.08.92 - 1º DECÊNIO	90
03.161/01	MARIA LÚCIA DA SILVA	09.793-4	SEDEC	26.02.90 À 26.02.00 - 2º DECÊNIO	180
02.562/01	MARILNE JOSÉ DOS SANTOS	11.410-3	SEDEC	01.03.91 À 01.03.01 - 2º DECÊNIO	180
02.629-01	MARLENE SANTOS FERREIRA	07.473-0	SEDEC	17.02.78 À 17.02.88 - 1º DECÊNIO	180
03.042/01	VALDEMAR MONTEIRO DA SILVA	09.108-1	SEDEC	15.08.89 À 15.08.99 - 2º DECÊNIO	20

Em, 10 / 08 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 146/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "f" do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU o seguinte processo de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
03.058/01	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA FRANCO	04.011-8	SEDEC	1.11.01.1.5 P/ 1.11.01.2.1
02.793/01	MARIA HELENA L. VASCONCELOS	23.450-8	SEDEC	1.11.05.1.3 P/ 1.11.05.2.1
02.033/01	VERA LÚCIA DA SILVA FERREIRA	29.237-1	SEDEC	1.11.02.1.2 P/ 1.11.02.2.1

EM, 10 / 08 / 2001



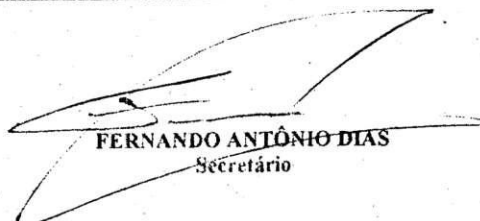
FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 147/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "f" do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU o seguinte processo de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
2895/01	ANA LÚCIA PEDROSA COSTA	30.694-1	SEDEC	1.11.05.1.1 P/ 1.11.05.2.1
2889/01	VILMA VIANA F. DA SILVA	28.583-8	SEDEC	1.11.01.2.2 P/ 1.11.01.3.1

EM, 10 / 08 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 148/2001

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, **DEFERIU** o seguinte processo de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
2369/01	TARA MOUSINHO DE PAIVA SANTOS	23.355-2	SEAD	03.11.87 A 03.11.97 1º DECÊNIO	140
3065/01	MARIO MARCONI NUNES	11.395-6	SEDEC	19.01.91 A 19.01.01 2º DECÊNIO	180

Em, 10 / 08 / 2001


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N.º 149/2001

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, **DEFERIU** os seguintes processos de Averbação de Tempo de Serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMP. DE SERV. AVERBADO
03.406-01	BERENICE DA SILVA	14.729-0	SEAD	03 ANOS, 07 MESES E 17 DIAS
03.635-01	CARLOS A. TOMAZ DE OLIVEIRA	10.872-3	GAPRE	03 ANOS, 10 MESES E 26 DIAS
03.237-01	GILVAN SILVINO DIAS	02.156-3	GAPRE	03 MESES E 25 DIAS

EM, 10 / 08 / 2001


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 150/2001

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso II, letra "c", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
03.621-01	HERMANO OTÁVIO T. C. ONOFRE	25.005-8	SEAD	RELOTAR PARA GAPRE
03.532-01	MARINAIDE GONÇALO DE OLIVEIRA	17.819-5	SECOM	RELOTAR PARA SEMAM
03.563-01	ROSIANE ASSIS DA SILVA BARROS	24.529-1	SEAD	RELOTAR PARA GAVIPRE
03.558-01	SILVANIA FERREIRA VIEIRA	11.881-8	SEMAM	RELOTAR PARA PROGEM

EM, 10 / 08 / 2001


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 151/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
03.371-01	ALEXANDRE MACHADO DE SA	34.316-1	SEFIN	AFASTAMENTO PARA CURSO
03.372-01	MARCUS ANTONIO F. ARARIPE	34.300-5	SEFIN	AFASTAMENTO PARA CURSO
03.435-01	JEANE REINALDO SERRANO	24.765-1	SEDEC	MUDANÇA DO QUADRO SUPLEMENTAR P/EFETIVO
03.434-01	JOSENILDE PICORELI L. DE SOUTO	17.797-1	SEDEC	MUDANÇA DO QUADRO SUPLEMENTAR P/EFETIVO
03.437-01	MARIA AMELIA SILVA DA COSTA	23.617-9	SEDEC	MUDANÇA DO QUADRO SUPLEMENTAR P/EFETIVO
03.438-01	MORGANA VIRGINIA LACERDA	23.971-2	SEDEC	MUDANÇA DO QUADRO SUPLEMENTAR P/EFETIVO
03.436-01	TÉREZINHA JOSEFA DE L. PASSOS	24.728-6	SEDEC	MUDANÇA DO QUADRO SUPLEMENTAR P/EFETIVO

EM, 10 / 08 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 153/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
03.431-01	FLAVIA ALESSANDRA DE MELLO	33.143-1	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	60 ANOS

EM, 10 / 08 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 155/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "f" do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, DEFERIU o seguinte processo de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
2578/01	MARIA DE FATIMA ALVES	23.347-1	SEDEC	1.11.05.1.3 P/ 1.11.05.2.1

EM, 10 / 08 / 2001



FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXPEDIENTE N° 156/2001

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
3596/01	VALDIZE DE LUNA FREIRE MATIAS	07.426-8	LICENÇA SEM VENCIMENTO	02 ANOS

EM, 10 / 08 / 2001


FERNANDO ANTÔNIO DIAS
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

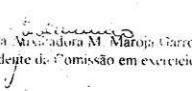
Instrumento: Contrato N° 024/2001
Objeto: Aquisição de Lanches destinados as Crianças e Adolescentes atendidas pelo programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Panificadora Senhor do Bonfim Ltda.
Processo: N° 1790/2001 - Convite N° 029/2001
Signatários: Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração, Bel Isa Silva de Azevedo Macedo, Secretária do Trabalho e Promoção Social e o Sr. Joaquim Francisco Sales Filho, pela Firma Panificadora Senhor do Bonfim Ltda.
Vigência: 04/07/2001 a 31/12/2001;
Valor Global: R\$ 45.926,40 (Quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Instrumento: Contrato N° 078/2001
Objeto: Locação de 02(dois) Veículos, sendo um para serviços externos da Vice-Prefeitura e outro para locomoção do Vice Prefeito.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Tempo Rent Car- Locadora de Veículos Ltda.
Processo: N° 3068/2001 - Convite N° 033/2001
Signatários: Dr. Haroldo Coutinho de Lucena, Vice Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração, e o Sr. Luis Olavo Nezzelo, pela Firma Tempo Rent Car- Locadora de Veículos Ltda.
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato;
Valor Mensal: R\$ 3.990,00 (Três mil e novecentos reais). **Valor Global:** R\$ 47.880,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)

Instrumento: 7º TERMO ADITIVO ao Contrato de Locação de Equipamentos de Informática
Objeto: Alteração da Clausula Quarta do Contrato primitivo (Prazo e Duração do contrato)
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Import Authority Comércio e Representações Ltda.
Processo: CONVITE N° 100/08
Signatários: Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração, e o Sr. André Luiz de Almeida Ramalho, pela Firma Import Authority Comércio e Representações Ltda.
Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir da data da assinatura do Termo Aditivo


Instrumento: TERMO ADITIVO N° 07 ao Contrato de Aquisição de 45 (Quarenta e cinco) Ataúdes/Populares, em média, com traslado do corpo, fornecimento por mês;
Objeto: Alteração da Clausula Nona do Contrato primitivo (Prazo de Duração do contrato)
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Funerária São João Batista Ltda.
Processo: Tomada de Preços N° 0079/08
Signatários: Dr. Fernando Antônio Dias, Secretário de Administração, e o Sr. Luiz Emmanuel Ribeiro de Lucena, pela Firma Funerária São João Batista Ltda.
Vigência: 05 (cinco) meses contados a partir da data da assinatura do Termo Aditivo

João Pessoa, 03 de Agosto de 2001


Maria Victória M. Araújo Garzo
Presidente da Comissão em exercício

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ORIGEM: Processo n.º3251-GS/SMS - 2001
OBJETIVO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Técnica junto ao Gabinete do Secretário de Saúde, que passa a vigorar a partir de 1º de julho do corrente ano.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: Vânia de Souza Pereira Chaves
DATA DA ASSINATURA: 01.07.2001

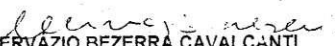

ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO

ORIGEM: Processo n.º3321/2001 - Diretoria de Promoção à Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 25, II, §1º da Lei n.º8.666/93
OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados junto à Diretoria de Promoção à Saúde, no Programa de Epidemiologia e Vigilância Ambiental - PEVA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NANCY ALVES PEREIRA
FONTE DE RECURSO: Conta TFECF - Teto Financeiro de Epidemiologia e Controle de Doenças
VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e conseqüente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 25, II, §1º da Lei Federal nº8.666/93.

João Pessoa, 3 de agosto de 2001


ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
Secretário de Saúde do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2001 DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - ODONTOLÓGICO.

ORIGEM: Processo n.º 3228 - GS/SMS
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.
 OBJETIVO: Acréscimo de 25%.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADOS:
 DENTAL REAL / C. VELOSO;
 SAÚDE DENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
 VALOR:
 R\$8.754,94 (Oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
 R\$1.012,00 (Um mil e doze reais)
 DATA DA ASSINATURA: 06.08.2001


 ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 144/NMS

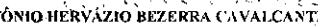
João Pessoa, 30 de julho de 2001.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, em seu parágrafo único e incisos, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa - LOM, em consonância com o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal Nº 25, de 31 de maio de 2001, combinados ao disposto na NOB/MS/96,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SEVERINO RAMOS DE LIMA - Representante do Polo de Capacitação, Formação e Educação Permanente NESC/UEPB; CLODOLDO DA SILVEIRA COSTA - Departamento de Promoção à Saúde - UFPB; SIMONE JORDÃO ALMEIDA - Assistente Social - Divisão de Saúde Comunitária - PSF - SESAU; MARIA SALETE DE MOURA RESENDE - Supervisora D.A.S. - SESAU e WALDERICE MORAIS DE MELO - COPLAN - SESAU, para comporem, na condição de Membros, a Comissão Inter-Institucional que definirá os critérios e promoverá a seleção dos profissionais da saúde, que integrarão as equipes decorrentes da ampliação do Programa Saúde da Família - PSF existente no Município, conforme o disposto na Portaria Nº 143 /SMS, de 30 de julho de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 ANTÔNIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI
 Secretário de Saúde do Município

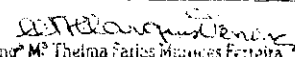
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa torna Público a homologação das seguintes Licitações:

MÊS - JULHO/2001

Modalidade de Licitação	Proponente vencedor	Objeto	Valor Total R\$
Tomada de Preços n.º 10/2001	LINEAR Engenharia e Empreendimentos Ltda.	Execução da coberta com estrutura metálica no Mercado de Tambaú.	62.669,23
Tomada de Preços n.º 11/2001	CELTA - Construções e Empreendimentos Ltda.	Reforma e ampliação do Cemitério São José em Cruz das Aimas.	221.184,73
Tomada de Preços n.º 12/2001		Aquisição de materiais elétricos destinados a logradouros e praças públicas na Cidade de João Pessoa.	LICITAÇÃO FRACASSADA
Tomada de Preços n.º 13/2001	D.M. - Construções Cíveis Ltda.	Reforma da Escola Municipal José Américo no Conjunto José Américo.	161.595,39
Tomada de Preços n.º 14/2001	DECON - Construções Cíveis Ltda.	Reforma e ampliação da Escola Municipal Frei Albino na Av. Argemiro de Figueiredo no Bessa.	166.912,48
Convite n.º 10/2001	Construtora ECON - Empreendimentos e Construções Ltda.	Ampliação e reforma da Fundação Desembargador Toledo sito a Rua Rodrigues de Aquino 73, Centro.	108.536,42
Convite n.º 11/2001	LINK Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.	Reforma do bloco do almoxarifado com construção de banheiro, construção de um banheiro no gabinete do Secretário de Administração, e no Gabinete da Coordenadoria de Controle Interno, no Centro Administrativo Municipal.	14.439,06
Convite n.º 12/2001	LINEAR Engenharia e Empreendimentos Ltda.	Reforma do Hall de entrada e recepção do Centro Administrativo Municipal.	74.682,81
Convite n.º 13/2001	ATUAL - Construções e Incorporações Ltda.	Execução do muro de Contorno do Parque Arruda Câmara (Bica).	23.648,58


 Eng.ª M.ª Thelma Farias Marques Ferreira
 Pres. da Comissão de Licitação - SEMFRA/PMJP

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N.º 254/2001

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE

I - Exonerar, JOSIMAR DA SILVA, matrícula 0013, do cargo em Comissão de Motorista, Serviço de DAI-L, desta Superintendência;

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 09 de agosto de 2001.

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N.º 256/2001

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE

I - Apoventar FRINALDO ALVES DA SILVA, matrícula 0040, Fiscal nível B5, na forma do Artigo 40, inciso I, parágrafo 5º da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o Artigo 296, inciso I, da Lei 1.320/79 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município);

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 10 de agosto de 2001.

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA N.º 200/2001.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE

EXONERAR, MARIA JOSÉ CAETANO DAS FLORES, Fiscal de Limpeza Urbana, matrícula nº 51.855-7, de suas atribuições nessa Autarquia.

A presente portaria entra em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros, retroativos ao dia 31 de julho de 2001.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2001.

Eng.º RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA N.º 201/2001.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE

EXONERAR, MARIA CLÁUDIA CAVALCANTI MIIANÉS, Encarregado de Serviço, matrícula nº 51.815-8, de suas atribuições nessa Autarquia.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros, retroativos ao dia 31 de julho de 2001.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2001.

Eng.º RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA N.º 202/2001.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE

EXONERAR, MIRIAN GOMES DA CRUZ, Agente de Limpeza Urbana, matrícula nº 3.478-9, de suas atribuições nessa Autarquia.

A presente portaria entra em vigor nesta presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 09 de agosto de 2001.

Eng.º RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 203/2001.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992.

RESOLVE:

EXONERAR OLIVANIA PESSOA DANTAS, Agente de Limpeza Urbana, matrícula: nº 3.223-9, de suas atribuições nessa Autarquia.

A presente portaria entra em vigor nesta presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de agosto de 2001.

Engº RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 204/2001.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992.

RESOLVE:

EXONERAR JOAQUIM CLAUDINO DE SOBRAL, Encarregado de Serviço, matrícula: nº 51.552-3, de suas atribuições nessa Autarquia.

A presente portaria entra em vigor nesta presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 06 de agosto de 2001.

Engº RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

PORTARIA Nº 206/2001.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992.

RESOLVE:

EXONERAR MARISE DOS SANTOS LIMA, Agente de Limpeza Urbana, matrícula: nº 3.226-3, de suas atribuições nessa Autarquia.

A presente portaria entra em vigor nesta presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de agosto de 2001.

Engº RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Processo TC nº 02107/95

Prestação de Contas de Prefeito Municipal.
Relevação de irregularidades tendo em vista a não constatação de prejuízos ao erário.
Emissão de parecer favorável à aprovação das contas.

PARECER PPL - TC - 157 / 2000

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, em apreciação aos presentes autos do Processo TC nº 02107/95, que trata da prestação de contas do Sr. Francisco Xavier Monteiro da Franca, Prefeito Municipal de João Pessoa, relativa ao exercício de 1994, e

CONSIDERANDO o relatório da Auditoria apontando as seguintes irregularidades, remanescentes após a análise das defesas apresentadas:

1. responsabilidade do ex-Prefeito, Sr. Francisco Xavier Monteiro da Franca: a) créditos adicionais abertos sem autorização legislativa, no valor de R\$ 3.301.208,62; b) falhas em procedimentos licitatórios realizados; c) pagamento de pensão à Sra. Maria Assunção Teresa de Diego Moura, viúva de ex-Vereador; d) nomeações de 42 guardas municipais através de concurso público irregular e descumprimento do Acórdão TC nº 120/94, que considerou ilegais as referidas nomeações e estabeleceu prazo para a regularização da situação; e) aquisição de mercadorias a firma com inscrição estadual cancelada, no valor equivalente a 2.163,79 UFIR;
2. responsabilidade da ex-vice-Prefeita e ex-Secretária de Educação, Sra. Emília Augusta Lins Lima: a) recebimento indevido de 13º salário, no valor de 1.303,06 UFIR; e b) despesas irregulares com doações de óculos de grau e medicamentos sem a identificação dos beneficiários, no montante equivalente a 1.318,87 UFIR;
3. responsabilidade do ex-Secretário do Trabalho e Promoção Social, Sr. Marcelo Navarro Prado: a) despesas irregulares com doações de óculos, lentes, materiais de construção e medicamentos, sem a identificação dos beneficiários, no valor de 7.160,91 UFIR;
4. responsabilidade do ex-Secretário de Comunicação, Sr. Raimundo Nonato Batista: a) despesas irregulares com publicidade, sem indicação ou especificação das matérias divulgadas e aquelas que estão caracterizadas como promoção pessoal, no valor total equivalente a 93.992,21 UFIR;
5. responsabilidade do ex-Secretário de Comunicação, Sr. Luiz Gonzaga Rodrigues: a) despesas irregulares com publicidade, no montante de 388.263,14 UFIR;
6. responsabilidade do ex-Secretário de Obras Públicas, Sr. João Ricardo M. Monteiro da Franca: a) excesso de custos em obras públicas no valor de 20.900,23 UFIR;
7. responsabilidade dos Servidores Municipais, Srs. Fernando Luiz Pereira e Marcos Antônio G. de Mendonça: a) não prestaram contas de adiantamentos no valor total de 7.493,33 UFIR;

CONSIDERANDO que houve a abertura de créditos adicionais sem autorização legislativa, porém, a utilização dos créditos foi inferior à autorização;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 02107/95

CONSIDERANDO que as falhas verificadas nos procedimentos licitatórios não revelam indícios de prejuízo ao erário.

CONSIDERANDO que não fez jus à pensão vitalícia, a viúva de ex-Vereador, sem a devida contribuição para órgão de previdência social, e nesse sentido, este Tribunal já se pronunciou assinando prazo para que a atual administração municipal suspenda o pagamento de pensão à Sra. Maria Assunção Teresa de Diego Moura, quando apreciou as contas do Prefeito de João Pessoa relativas ao exercício de 1993.

CONSIDERANDO que o responsável pelo não atendimento, no prazo fixado, de decisão deste Tribunal está sujeito à sanção prevista no Art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica deste Tribunal;

CONSIDERANDO que o valor da aquisição de mercadorias a firma com inscrição estadual cancelada por ser dispensado de licitação, libera o administrador das verificações cadastrais exigidas pela Lei das Licitações;

CONSIDERANDO que a gratificação natalina ou décima terceira remuneração é assegurada ao Prefeito, ao vice-Prefeito e ao Secretário Municipal, desde que devidamente regulamentada. O que não o caso presente, pois as normas legais que tratam de suas remunerações, no exercício sob análise, não prevêem ou autorizam tal benefício;

CONSIDERANDO que a identificação dos beneficiados com doações só foi regulamentada por este Tribunal a partir da Resolução TC n.º 1097, e as despesas com as aquisições dos materiais doados encontram-se devidamente comprovadas;

CONSIDERANDO que em consonância com o entendimento desta Corte de Contas quando da apreciação das contas do Prefeito de João Pessoa relativas ao exercício de 1993, cabe relevação as despesas com publicidade, em função da dificuldade e da falta de critérios que este Tribunal tem estabelecido para qualificar a promoção pessoal;

CONSIDERANDO que as imputações de responsabilidades referentes serão proferidas em Acórdão da competência exclusiva deste Tribunal;

CONSIDERANDO o relatório da Auditoria, o parecer do representante do Ministério Público, e proposta de decisão do Auditor Relator e o mais que dos autos consta;

DE CUIUS por deliberação unânime de seus membros, em sessão plenária hoje realizada, emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas do ex-Prefeito Municipal de JOÃO PESSOA, Sr. FRANCISCO XAVIER MONTENEGRO DA FRANCA, relativas ao exercício de 1993, com ressalva do parágrafo único do Art. 133 do Regimento Interno deste Tribunal, encaminhando-o à consideração da Honrada Câmara de Vereadores.

Presente o Exmº Procurador Geral
Publicouse e cumprase

TC - Plenário Min. João Aguiar em 22 de novembro de 2000

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 0210/2005

CONS. GLEIDSON HILANDIA DE LECENA
PRESIDENTE

CONS. LUIZ NUNES ALVES

CONS. LEANDRO VAIRO FERNANDES

CONS. CARLZ BARJA

CONS. ARSÔNIO ALVES VIANA

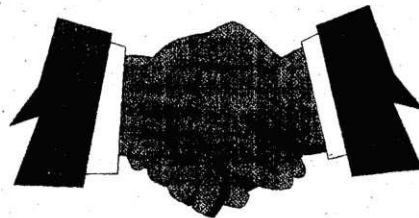
CONS. JOSÉ MARQUES MARIZ

CONS. SEBASTIÃO DOS GOIS DE SOUZA

AUDITOR OSCAR MARIL DE SANTO AGOSTO MELA
RELATOR

OS MORTINS LIMA
PROCURADOR GERAL

PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...



Você estará contribuindo para o desenvolvimento de sua Cidade.

PAGANDO SEUS IMPOSTOS EM DIA...

Você estará contribuindo para o desenvolvimento de sua Cidade.

JOÃO PESSOA
E PRA VOCE!